



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Altera ad referendum o item 1.5.21 e 1.5.27 do artigo 1º da resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

a Resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, a qual Alterou, ad referendum, a estrutura acadêmico-administrativa da UNILA;

a Resolução nº 15/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, a qual alterou e homologou a resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*;

e com base no processo nº 23422.010846/2017-49;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* o item 1.5.21 e 1.5.27 do artigo 1º da resolução nº 09/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5.21 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) - CD-2;

1.5.27 Secretaria de Implantação do Campus (SECIC) - CD-3.

Art. 2º *Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
Presidente

Observações:

Publicada no boletim de serviço 17/08/18.

[Altera a Resolução nº 9/2013/Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore](#)